HABILITAÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ... VARA CÍVEL DA COMARCA DE ....**

**DISTRIBUIÇÃO P/ DEPENDÊNCIA AO PROCESSO Nº (...) – EXECUÇÃO.**

**NOME DO AUTOR**, nacionalidade..., estado civil..., profissão..., RG..., CPF..., domiciliado e residente…, por intermédio de seu advogado infra-assinado, (procuração anexo), com endereço profissional situado..., vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, aforar em face de (...), a presente

**HABILITAÇÃO**

o que faz com fundamento nos arts. 687 a 692 do Código de Processo Civil e nos argumentos a seguir aduzidos:

**I – FATOS E DIREITO**

O Sr. (...), parte nos autos do processo (...) perante este Juízo, faleceu no dia (...), conforme faz prova a certidão de óbito anexa (documento 2).

O requerente é sucessor de (...) nos termos da partilha por escritura pública anexa (documento 3).

Nessa condição, para que figure no processo, prevê o art. 687 do Código de Processo Civil a habilitação daquele que deve suceder a parte falecida no processo, o que ora se requer.

**III – PEDIDO E REQUERIMENTOS**

Requer-se, na forma do art. 689 do Código de Processo Civil, a suspensão dos autos do processo n. (...) até o julgamento da presente habilitação.

Provados de forma inconteste os requisitos da habilitação, requer- se, ao final, a sua procedência com a sucessão do requerente no processo, substituindo a parte falecida, Sr. (...).

Transitada em julgado a sentença de habilitação, requer-se a retomada do curso da ação principal com as anotações devidas no distribuidor e, bem assim, do advogado subscritor do presente que passará a representar o habilitado.

Requer-se, ainda, a condenação do Embargado em custas e verba honorária.

**IV – CITAÇÃO**

Requer-se a expedição do competente mandado de citação do requerido, para, querendo, responder no prazo legal de 5 (cinco) dias, sob pena de confissão e efeitos da revelia, devendo a ordem ser expedida pelo correio (Código de Processo Civil, arts. 246, I, 247 e 248).

Ou, havendo procurador do embargado constituído nos autos da ação que gerou a constrição:

Requer-se a citação do requerido através do seu patrono constituído nos autos (fls...), nos termos do art. 690, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para, querendo, responder no prazo legal de 5 (cinco) dias, sob pena de confissão e efeitos da revelia.

**VI – PROVAS**

Protesta por provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e inspeção judicial, além da juntada de novos documentos e demais meios que se fizerem necessários.

**VII – VALOR DA CAUSA**

Dá-se à causa o valor de R$ (...), para os efeitos fiscais.

Termos em que, requerendo seja a presente ação distribuída por dependência aos autos da ação n. (...),

Pede deferimento.

Data...

Advogado (OAB)